



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 2.870, DE 27 DE MARÇO DE 1996.

EMENTA: Modifica as estruturas das Secretarias Municipais que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadoria de Planejamento e a Coordenadoria de Administração, extinguindo-se, por conseguinte, os Cargos em Comissão, Símbolo CC/2, a elas pertinentes.

Art. 2º - Fica, diretamente subordinado ao Gabinete do Secretário, criado o Departamento Geral de Educação.

Art. 3º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica criado o Cargo em Comissão de Diretor, Símbolo CC/1.

Art. 4º - Os órgãos remanescentes com a extinção da Coordenadoria de Administração, passam a integrar o Departamento Geral de Educação, sendo que, um deles, a Divisão de Bens Patrimoniais, passa a denominar-se Divisão de Planejamento.

Parágrafo Único - O Serviço de Documentação e Arquivo, atualmente pertencente à Coordenadoria de Educação, passará a subordinar-se à Divisão de Planejamento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 8º - A Divisão de Convênios, órgão remanescente da extinção da Coordenadoria de Prestação de Contas, passa a subordinar-se, diretamente, ao Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 9º - Junto à Divisão de Convênios funcionará um Setor de Convênios, cuja Função Gratificada, Símbolo FG/4, fica igualmente criada.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 02 de fevereiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 27
de março de 1996.

M. L. C.
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Com as modificações ora introduzidas e sem qualquer aumento de despesa, a Secretaria Municipal de Educação passará a funcionar com a seguinte estrutura organizacional:

1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Subsecretário
 - 1.2. Assessores do Secretário (2)
 - 1.3. Assistentes de Coordenadoria (4)
 - 1.4. Escolas Municipais
 - 1.5. Creches
2. Departamento Geral de Educação
 - 2.1. Coordenadoria de Serviços Auxiliares
 - 2.1.1. Divisão de Nutrição Escolar
 - 2.1.2. Divisão de Assistência ao Educando
 - 2.1.3. Divisão de Armazenamento e Suprimento
 - 2.2. Coordenadoria de Educação
 - 2.2.1. Divisão de Ensino Infantil
 - 2.2.2. Divisão de Ensino Fundamental
 - 2.2.3. Divisão de Ensino Básico para Jovens e Adultos
 - 2.2.4. Divisão de Ensino Especial
 - 2.3. Coordenadoria Pedagógica
 - 2.3.1. Divisão de Orientação Educacional
 - 2.3.2. Divisão de Supervisão Educacional
 - 2.3.3. Divisão de Assuntos Comunitários
 - 2.4. Divisão Administrativa
 - 2.4.1. Serviço de Estatística
 - 2.5. Divisão de Planejamento
 - 2.5.1. Serviço de Documentação e Arquivo

Art. 6º - No âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, fica o Símbolo CC/2, referente ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais, transformado em CC/1.

Art. 7º - A fim de atender ao disposto no artigo anterior, fica extinta a Coordenadoria de Prestação de Contas, extinguindo-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão, Símbolo CC/2 a ela pertinente.